



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5497 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 03 DE AGOSTO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

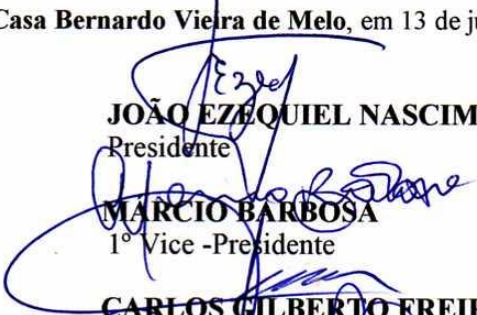
Ementa: Ratifica a transação celebrada entre o Município de Olinda e o BOMPREGO S. A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE, relativa ao imóvel denominado Lote-PE 07-0015-A, objeto da Matrícula nº 31.649.

Art. 1º Fica ratificada, em todos os seus termos, inclusive quanto à finalidade para a qual está sendo destinada a área de terreno, a transação celebrada entre o Município de Olinda e o BOMPREGO S. A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE, relativa ao imóvel denominado Lote-PE 07-0015-A, objeto da Matrícula nº 31.649, cujo respectivo termo consta do anexo único da presente Lei.

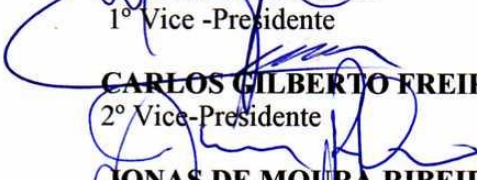
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

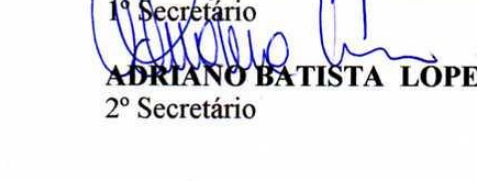
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de junho de 2006.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb